



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**Câmara Municipal de Óbidos**

**EDITAL**

**Publicidade de deliberações**

**Humberto da Silva Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **4 de outubro de 2019** a reunião ordinária desta Câmara, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. A Câmara aprovou, por unanimidade, a ata número 20, correspondente à reunião de 20 de setembro de 2019.
2. O executivo municipal tomou conhecimento da 28.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2019.
3. O elenco camarário tomou conhecimento da 29.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2019.
4. Foi por unanimidade aprovada a atribuição de subsídio à Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, no valor de 500,00 euros, no sentido de apoiar a realização da tradicional “Batatada”, inserida na festa anual em honra de Santa Ana.
5. A Câmara, por maioria, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 24/09/2019, que, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013 de 12 de setembro, isentou a Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa do pagamento das taxas correspondentes à licença de recinto itinerante – carrossel.
6. Por maioria, foi ratificado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 26/09/2019, que, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, isentou a Associação Recreativa e Cultural de Usseira do pagamento das taxas municipais relativas à realização de vacada.
7. Foi por unanimidade aprovada a proposta relativa de início do procedimento de elaboração do Regulamento dos Transportes Escolares.
8. O executivo municipal, por unanimidade, deliberou não exercer o direito legal de preferência na transação do imóvel urbano sito em Óbidos, na Rua Direita, n.ºs 99 e 101, pelo valor de 10.286,65 euros.
9. Por unanimidade, a Câmara deliberou não usar o direito legal de preferência na transação do imóvel urbano sito em Óbidos, na Rua dos Arrifes n.º 27, pelo valor de 150.000,00 euros.
10. Foi por unanimidade deliberado não exercer o direito de preferência na transação do imóvel urbano sito em Quinta da Nossa Sr.ª do Bom Sucesso – Lote 275, freguesia de Vau, a que corresponde o artigo matricial n.º 3432, pelo valor de 503.661,98 euros.
11. Por unanimidade, a Câmara aprovou o estudo prévio/projeto base relativo ao projeto de execução para o novo Posto Territorial da GNR, em Óbidos.

Óbidos, 6 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara,

Eng.º Humberto da Silva Marques